



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.039 /91

EMENTA: Dá denominação a Ruas, Avenidas e Travessa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas e identificadas através de placas as Ruas, Avenidas e Travessas, localizadas nos Bairros Senador Paulo Pessoa Guerra e Santa Luzia, conforme descrição que se segue:

BAIRRO SENADOR PAULO PESSOA GUERRA

Rua Jutai: - Partindo da Rua Coripós até a Rua Santa Rosa;

Rua Caraíbas: - partindo da Rua Jutai até a Rua Santa Rita;

Rua Açude Saco II:- partindo da Rua Jutai até a Rua Santa Rita;

Rua Urimamam: - partindo da Rua Pref. Raimundo Coimbra Filho até a Rua Senador Nilo de Souza Coelho;

Rua Vermelhos: - partindo da Rua Jutai até a Rua Projeto Caraíbas

Rua Lagoa Grande: - partindo da Rua Pref. Raimundo Coimbra Filho até o riacho Baixa do Teixeira;

Rua Coripós: - partindo da Rua Pref. Raimundo Coimbra Filho, até a Avenida Senador Nilo de Souza Coelho;

Rua Projeto Caraíbas: - partindo da Rua Santa Luzia, até a Rua Urimamam;

Trav. Areal: - partindo da Rua Caraíbas, até a Rua Santa Cecília

Trav. Caiçara: - partindo da Rua Caraíbas até a Rua Santa Cecília

Trav. Cupira: - partindo da Rua Vermelhos, até a Rua Urimamam;

Trav. Serrote:- partindo da Rua Vermelhos, até a Rua Urimamam;

Trav. Inhanhum:-partindo da Rua Santa Luzia, até a Rua Coripós;

Trav. Tamaquiús: -partindo da Rua Santa Luzia, até a Rua Coripós

BAIRRO SANTA LUZIA.

Rua da Amizade: - partindo da margem da Lagoa, até a Rua Piedade

Rua da Bondade: - partindo da Rua da Amizade até a Rua da Fé



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.039 /91

EMENTA: Dá denominação a Ruas, Avenidas e Travessa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas e identificadas através de placas as Ruas, Avenidas e Travessas, localizadas nos Bairros Senador Paulo Pessoa Guerra e Santa Luzia, conforme descriminação que se segue:

BAIRRO SENADOR PAULO PESSOA GUERRA

Rua Jutai: - Partindo da Rua Coripós até a Rua Santa Rosa;

Rua Caraíbas: - partindo da Rua Jutai até a Rua Santa Rita;

Rua Açude Saco II:- partindo da Rua Jutai até a Rua Santa Rita;

Rua Urimamam: - partindo da Rua Pref. Raimundo Coimbra Filho até a Rua Senador Nilo de Souza Coelho;

Rua Vermelhos: - partindo da Rua Jutai até a Rua Projeto Caraíbas

Rua Lagoa Grande: - partindo da Rua Pref. Raimundo Coimbra Filho até o riacho Baixa do Teixeira;

Rua Coripós: - partindo da Rua Pref. Raimundo Coimbra Filho, até a Avenida Senador Nilo de Souza Coelho;

Rua Projeto Caraíbas: * partindo da Rua Santa Luzia, até a Rua Urimamam;

Trav. Areal: - partindo da Rua Caraíbas, até a Rua Santa Cecília

Trav. Caiçara: - partindo da Rua Caraíbas até a Rua Santa Cecília

Trav. Cupira: - partindo da Rua Vermelhos, até a Rua Urimamam;

Trav. Serrote:- partindo da Rua Vermelhos, até a Rua Urimamam;

Trav. Inhanhum:-partindo da Rua Santa Luzia, até a Rua Coripós;

Trav. Tamaquiús: -partindo da Rua Santa Luzia, até a Rua Coripós

BAIRRO SANTA LUZIA.

Rua da Amizade: - partindo da margem da Lagoa, até a Rua Piedade

Rua da Bondade: - partindo da Rua da Amizade até a Rua da...



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

Rua da Paz: - partindo da margem da Lagoa, até a Rua da Piedade;
Rua da Alegria: - partindo da margem da Lagoa, até a Rua da Piedade;

Rua da Piedade: - partindo da BR 428, até a Av. da Liberdade;

Rua da Vitória: - partindo da BR 428, até a Rua Justiça;

Rua do Sossego: - Partindo da Av. Liberdade até a Av. Projetada

Rua da Verdade: - partindo da Av. Liberdade, até a Av. Projetada

Rua da União: - partindo da Av. Liberdade, até a Rua do Perdão;

Rua da Felicidade: - partindo da Av. Liberdade, até a Rua do Perdão;

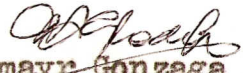
Rua do Perdão: - partindo do limite do Bairro, até a Rua do Sossego;

Rua da Justiça: - partindo da BR 428, até o limite do Bairro em direção do Bairro Planalto;

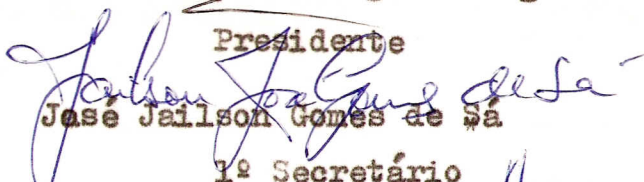
Av. da Liberdade: - partindo da margem da Lagoa, até a Rua da Justiça.

Art. 2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 03 de Junho de 1991.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente


José Jailson Gomes de Sá

1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS

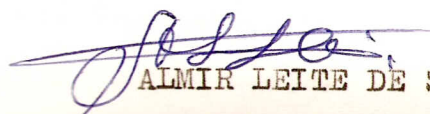
OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, 05

DE JUNHO DE 1991.

Maria Helena Barbosa Granja

2º Secretária


ALMIR LEITE DE SÁ

Prefeito em exercício.